

**CONCURSO PÚBLICO PARA VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE  
 PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS-GO**

**EDITAL 01/2020**

<i>Quadro I – Cronograma</i>				
<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DOS            CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE JESÚPOLIS-GO – EDITAL 01/2020</b>				
<i>ITEM</i>	<i>ATIVIDADE</i>	<i>DATAS</i>		<i>LOCAL DO VENTO</i>
		<i>Data Início</i>	<i>Data Fim</i>	
1	<b>Publicação</b> > Extrato Edital de Abertura do Processo Seletivo	01/04/20		www.iteconconcursos.com.br www.jesupolis.go.gov.br e no placar da prefeitura
2	<b>Publicação</b> > Edital de Abertura	01/04/20		www.iteconconcursos.com.br
3	<b>Recurso</b> > Edital de Abertura	02/04/20 a 03/04/20		iteconconcursos.com.br
4	<b>Período</b> > Inscrição no Processo Seletivo	<b>02/05/20 a 22/05/20</b>		www.iteconconcursos.com.br
5	<b>Final</b> > Pagamento do boleto	25/05/20		www.iteconconcursos.com.br
6	<b>Período</b> > Isenção Taxa de Inscrição	02/05/20 a 06/05/20		www.iteconconcursos.com.br
7	<b>Relação Preliminar</b> > Pedido de Isenção	11/05/20		www.iteconconcursos.com.br
8	<b>Recurso</b> > Pedido de Isenção	12/05/20 a 13/05/20		www.iteconconcursos.com.br
9	<b>Relação Final</b> > Pedido de Isenção	15/05/20		www.iteconconcursos.com.br
10	<b>Relação Preliminar</b> > Resultado Preliminar das inscrições homologadas	26/05/20		www.iteconconcursos.com.br
11	<b>Recurso</b> > Resultado Preliminar	26/05/20 a 27/05/20		www.iteconconcursos.com.br
12	<b>Relação Final</b> > Recursos do Resultado Preliminar	28/05/20		www.iteconconcursos.com.br
13	<b>Relação Final</b> > Resultado Final das Inscrições Homologadas	29/05/20		www.iteconconcursos.com.br
13	<b>Publicação</b> > Locais das Provas Objetivas	30/05/2020		iteconconcursos.com.br

14	<b>DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA</b>	<b>07/06/2020</b>	<b>Jesúpolis - GO</b>
15	<b>PUBLICAÇÃO</b> > Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	08/06/2020	iteconcursos.com.br
16	<b>RECURSOS</b> > Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	09/06/20 a 10/06/20	iteconcursos.com.br
17	<b>PUBLICAÇÃO</b> > Gabarito Oficial da Prova Objetiva	13/06/2020	iteconcursos.com.br
18	<b>RELAÇÃO</b> > Preliminar Classificados, Não classificados	13/06/2020	iteconcursos.com.br
19	<b>RECURSOS</b> > Preliminar Classificados, Não classificados	15/06/20 a 16/06/2020	iteconcursos.com.br
20	<b>RELAÇÃO</b> > <b>FINAL</b> dos Aprovados para o Curso Introdutório	18/06/2020	iteconcursos.com.br
21	<b>PUBLICAÇÃO</b> > Horário e Local do Curso Introdutório.	18/06/2020	iteconcursos.com.br
22	<b>Período</b> > Curso Introdutório	<b>19/06/2020 a 24/06/20</b>	<b>Jesúpolis -GO</b>
23	<b>RECURSOS</b> > Curso Introdutório	25/06/20 a 26/06/20	iteconcursos.com.br
24	<b>RELAÇÃO</b> > <b>FINAL</b> dos Recursos do Curso Introdutório.	29/06/2020	iteconcursos.com.br
25	<b>RELAÇÃO</b> > <b>FINAL</b> dos Aprovados no certame.	29/06/2020	iteconcursos.com.br
26	<b>PUBLICAÇÃO</b> > Homologação do Certame	<b>30/06/2020</b>	Diário Oficial, jesupolis.go.gov.br

**CONCURSO PÚBLICO PARA VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS-GO**

**EDITAL 01/2020**

A Prefeitura Municipal de Jesópolis-Go em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, em cumprimento da Lei Orgânica do Município e a Lei 426/2019 – “Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do art.37, inciso IX da Constituição Federal; as leis 213/06, 410/2018, através do Decreto N° 010/20 que nomeia a Comissão Especial para o Concurso, torna pública a abertura das inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO**, destinado ao provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Jesópolis-Go, conforme a oferta de vagas constante deste Edital.

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1) O processo seletivo será regido por este Edital e realizado pelo ITEC – Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.
- 2) A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá 2 fases a saber: prova objetiva e Curso Introdutório.
- 3) As despesas da participação no certame e em todos os demais procedimentos do processo seletivo correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a ressarcimento de despesas, independente de alterações nas datas e locais das provas.

**CAPÍTULO II – DO CARGO E DAS VAGAS**

<b>CARGOS - VAGAS - CARGA HORÁRIA - VENCIMENTOS - REQUISITOS</b>							
	<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>			<b>CARGA HORÁRIA/ SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTOS</b>	<b>REQUISITOS</b>
		<i>Vagas Abertas</i>	<i>Reserva Técnica</i>	<i>PcD</i>			
<b>ENSINO MÉDIO</b>							
1	Agente Comunitário de Saúde – ACS	03	03	-	40 horas	R\$ 1.400,00	Ensino Médio Completo

- 4) Descrição dos cargos a serem preenchido, nível de escolaridade e pré-requisitos exigidos, carga horária semanal, vencimentos, número de vagas e cadastro de reserva por cargo atribuições sumária estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

**CAPÍTULO III - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 5) Fica reservado às pessoas com deficiência (Portaria 2.344, de 03 de novembro de 2010) 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei 7.853/89 e Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
  1. Se na aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado e este for superior a 0,5 (cinco décimos), deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;
  2. Na aplicação do percentual acima se o resultado for igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos), o portador de deficiência física não terá vaga reservada no cargo pretendido.

- 6) É pessoa considerada com deficiência, para este fim, a que se enquadra nas condições descritas no art. 4º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 7) Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da inscrição, declararem-se como pessoa com deficiência, indicando o Código Internacional de Doenças - CID, a natureza e a descrição desta.
- 8) Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.
- 9) Os candidatos classificados que se declararam no ato da inscrição pessoas com deficiência deverão apresentar o Laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- 10) O laudo médico a que se refere o item anterior não será devolvido ao candidato, constituindo documento do processo seletivo.
- 11) Os candidatos que, avaliados pela Comissão do Processo seletivo não se enquadrarem como deficientes nos termos da lei, caso tenham obtido classificação necessária, continuarão na listagem de classificados nas vagas da ampla concorrência, sendo excluídos da lista específica para candidatos deficientes.
- 12) Caso suas pontuações não tenham sido suficientes para se classificarem nas vagas da ampla concorrência, serão eliminados do processo seletivo.
- 13) **Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo serão eliminados do processo seletivo.**
- 14) O resultado da avaliação da Comissão do Processo seletivo será publicado via internet, no site [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br), na data prevista no cronograma.
- 15) Os candidatos que se declararem deficientes, se classificados no processo seletivo, figurarão em lista específica e na listagem geral de classificados.
- 16) As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não providas, por falta de candidatos pela reprovação no processo seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
- 17) A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato serão aferidas também, durante o estágio probatório, conforme § 2º do Art. 43 do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004.
- 18) Após sua investidura no cargo, não poderá o candidato ou terceiros invocar sua deficiência para justificar a concessão de aposentadoria.

#### **CAPÍTULO IV – DA DIVULGAÇÃO E DA INSCRIÇÃO**

- 19) A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através do site [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br), nas datas previstas no cronograma e por meio de avisos afixados na Sede da Prefeitura de Jesópolis-Go, Pça Luiz de Matos, 100. .
- 20) As inscrições deverão ser pelo site [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br), no período previsto no cronograma.
- 21) O valor da taxa de inscrição corresponderá ao cargo pretendido, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO NÍVEL	VALOR DA INSCRIÇÃO
Ensino Médio	R\$ 50,00

- 22) **Estará isento do pagamento da taxa de inscrições o candidato que:**

1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo federal (**CadÚnico**), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
  3. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição do candidato, sendo que constará no formulário de inscrição os dados para a inscrição nesta condição;
  4. A Prefeitura consultará o órgão gestor do **CadÚnico** para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;
  5. As informações de pedido de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarreta sua eliminação deste concurso;
  6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
  7. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  8. Fraudar e/ou falsificar documentação;
  9. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para a inscrição;
  10. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico;
- 23)** A relação de pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico [www.itecconcursos.com.br](http://www.itecconcursos.com.br) e no placar da prefeitura, conforme data estabelecida no Cronograma do Edital de Abertura.
- 24)** Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso deverá se dirigir ao local de inscrição, solicitar e pagar seu boleto até a data definida no cronograma do concurso.
- 25)** É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
- 26)** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 27)** Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 28)** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 29)** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do direito de excluir do processo seletivo àquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta.
- 30)** Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 31)** É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
- 32)** Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
1. Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela, cujo cadastro de inscrição for mais atual.
- 33)** O candidato com deficiência deverá para, a efetivação da sua inscrição, entregar o Laudo com o CID, no ato da inscrição.
- 34)** A concorrência e o resultado dos pedidos de inscrição serão publicados via internet no site [www.itecconcursos.com.br](http://www.itecconcursos.com.br) e no Placar da Prefeitura, na data prevista no cronograma.
- 35)** A inscrição para o processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e de todos os outros documentos referentes ao certame.
- 36)** **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido, pela Prefeitura de Jesópolis-Go, em caso de anulação do certame, de inscrição realizada fora do prazo e da inscrição realizada em duplicidade.**
- 37) PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**
1. O candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico [www.itecconcursos.com.br](http://www.itecconcursos.com.br) ou dirigir-se ao Placar da prefeitura, no período de inscrição, definido no cronograma para ler o Edital de Abertura

- e observar e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
2. Para realizar a Inscrição o Candidato deverá acessar o site [www.itecconcursos.com.br](http://www.itecconcursos.com.br) e colocar as informações que estão na página de inscrição.
  3. Preencher o formulário de inscrição, com os dados dos seguintes documentos:
    - a) Nome completo do candidato
    - b) Filiação
    - c) Naturalidade
    - d) Carteira de Identidade;
    - e) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
    - f) Endereço completo de residência.
    - g) Telefone
    - h) O cargo para o qual se candidatará.
    - i) Se portador de Necessidades Especiais
    - j) Se pleiteia a isenção da taxa de inscrição ( para isso precisa apresentar os documentos exigidos no item 28 do Capítulo IX deste Edital)
- 38)** Efetuar o pagamento através de boleto bancário emitido no ato da inscrição.
- 39)** O cadastro de inscrição encerrar-se-á as 23:59h do dia previsto no cronograma para o término das inscrições.
- 40)** A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição.
- 41)** O recibo de pagamento com autenticação válida será o comprovante de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato.

## **CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 42)** Serão considerados documentos de identificação para realização das provas:
1. os documentos oficiais e originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
  2. carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei;
  3. passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS;
  4. carteira nacional de habilitação – CNH.
  5. Passaporte
- 43)** Para realização das provas, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
1. Documento oficial e original de identidade com foto;
  2. Cartão do candidato.
- 44)** Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para realização das provas.
- 45)** No dia de realização das provas, os candidatos só farão as mesmas mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original, conforme previsto neste Capítulo.
- 46)** Os candidatos que não apresentarem o documento de identificação oficial e original previsto neste Capítulo, por motivo de furto ou roubo, deverão apresentar o boletim de ocorrência - BO.
1. O BO deverá ter sido expedido por órgão policial nos últimos 6 (seis) meses anteriores à aplicação das provas.

2. Na ocasião da aplicação das provas estes candidatos poderão ser submetidos à identificação especial.
- 47) Os candidatos que não apresentarem a documentação prevista neste Capítulo, por motivo de perda, extravio e outras situações não contempladas no item anterior, não poderão fazer as provas, ficando eliminados Concurso Público .
- 48) A identificação especial compreenderá a coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 49) A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador e suas digitais permitam leitura papiloscópica.
- 50) No dia de aplicação das provas, não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de requerimento do documento.
- 51) A pessoa que se apresentar para realização das provas sem o comprovante de inscrição e seu nome não constar da lista de inscritos não será considerada candidata deste Concurso Público e não poderá fazer as provas.

## **CAPÍTULO VI - DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS**

- 52) Às pessoas com necessidades especiais, permanentes ou eventuais, é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazerem as provas.
- 53) Os candidatos que necessitarem de condições especiais deverão requerê-las, no formulário de durante o preenchimento da inscrição, especificando sua situação e a condição especial necessária para a realização das provas.
- 54) No caso de condição especial para amamentação, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá levar no dia de provas um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
1. A candidata que não levar acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de provas, nem poderá realizar as provas acompanhada da criança.
  2. Será permitido, no máximo, um acompanhante por criança, que deverão aguardar a hora de amamentação fora do ambiente de realização da prova.
  3. Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais.
- 55) A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 56) O resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas será publicado via internet, no site [www.itecconcursos.com.br](http://www.itecconcursos.com.br), na data prevista no cronograma.

## **CAPÍTULO VII - DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS**

- 57) O concurso público será realizado em uma ou mais etapas, de acordo com o cargo escolhido.
- 58) A primeira etapa do concurso consiste na realização de provas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação valerá até **100 (Cem) pontos**.
- 59) A nota mínima exigida para aprovação nas provas objetivas serão as seguintes:
- 60) Para todos os candidatos de nível fundamental, médio ou técnico e superior é necessário a obtenção de aproveitamento mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da pontuação total atribuída à prova objetiva.
- 61) Somente os candidatos classificados na primeira na prova objetiva poderão participar das demais etapas do concurso, quando houver.
- 62) As provas serão realizadas **PREFERENCIALMENTE**, na cidade de Jesópolis - GO. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município para realização do certame, as provas poderão ser aplicadas nos municípios circunvizinhos.
- 63) Os locais de realização das provas serão publicados via internet, no site: [www.itecconcursos.com.br](http://www.itecconcursos.com.br), na data prevista no cronograma.

- 64) Caso o nome do candidato não constar na listagem da homologação ou dos locais de prova, poderá ser feita a inclusão condicional do candidato mediante a entrega do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- 65) Sendo constatada qualquer irregularidade na inclusão mencionada no item anterior será cancelada a respectiva inscrição e anulados os atos dela decorrentes, após a garantia do direito de ampla defesa ao candidato.
- 66) No dia de realização das provas objetivas, os portões dos locais de provas serão abertos aos candidatos, uma hora antes do horário estabelecido para o início da prova e fechados, pontualmente, no horário indicado no cronograma deste Edital (horário oficial de Brasília).
- a. Não será permitida a entrada de candidatos fora do período previsto neste item.
- 67) Recomenda-se aos candidatos comparecerem ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões.
- 68) Para realização das provas, o candidato deverá comparecer munido de:
1. **caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta PRETA;**
  2. documento oficial, original de identidade;
  3. comprovante de inscrição ( boleto de pagamento pago ), caso o nome não esteja na listagem de inscrições homologadas.
- 69) Para a realização das provas, bem como para o preenchimento do cartão de resposta, o **CANDIDATO DEVERÁ USAR CANETA ESFEROGRÁFICA DE CORPO TRANSPARENTE E TINTA PRETA.**
1. **Os candidatos que descumprirem este item arcarão com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.**
- 70) No dia de aplicação das provas, não será permitido o uso de borrachas, canetas fabricadas em material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho própria.
1. Sobre a carteira, deverão ficar apenas o documento de identificação, o comprovante de inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e de preta.
- 71) Bolsas e similares deverão ser colocados em local indicado pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.
- 72) **Durante a realização das provas não será permitido portar e/ou utilizar armas de qualquer natureza, óculos escuros, lenços, itens de chapelaria, celulares ou quaisquer aparelhos que permitam transmissão e recepção de dados, outros equipamentos eletrônicos e/ou digitais e ainda relógios de qualquer natureza.**
- 73) Não será permitida a troca de materiais entre os candidatos ou a consulta de qualquer natureza na realização das provas.
- 74) Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em Editais.
- 75) No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado aos procedimentos de segurança e à transcrição das respostas para o cartão de resposta.
- 76) Não haverá segunda chamada para as provas.
- 77) O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 78) É de responsabilidade do candidato conferir o caderno de provas, inclusive nome e número do documento de identificação, no momento em que recebê-lo.
- a. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão, o candidato deve solicitar a imediata substituição do caderno de provas.
- 79) Na realização das provas, os candidatos somente poderão se retirar do local de provas em definitivo 1 hora antes do horário previsto para o término destas.

**CAPITULO VII :**  
**SECÃO I - 1ª ETAPA – DA PROVA OBJETIVA**



- 80) As provas objetivas serão realizadas no dia **07/06/2020 (Domingo)**, cujos locais e horários serão previamente divulgados mediante edital no site [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br).
- 81) A prova será realizada **PREFERENCIALMENTE** no município de Jesópolis - GO.
- 82) Caso o município de Jesópolis – GO não comporte o número de inscritos as provas poderão ser aplicadas em municípios circunvizinhos.
- 83) O conteúdo programático da prova objetiva consta no **ANEXO II** deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.
- 84) A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, quantidades, peso e / ou valor da questão.
- 85) Abaixo o quadro dos cargos, disciplinas, a quantidade de questões, valor de cada questão e total pontos:

<b>QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>					
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CARGOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<i>Quantidade de Questões</i>	<i>Valor de cada Questão</i>	<i>Total Pontos</i>
1	Agente Comunitário de Saúde	Língua Portuguesa	10	4	40
		Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2	20
		Legislação e Conhecimentos Específicos do Cargo.	10	4	40
<b>TOTAL</b>					<b>100</b>

- 86) A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 87) Não pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.
- 88) Para todos os candidatos de nível superior o candidato deverá obter aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída a prova objetiva.
- 89) O prazo estipulado para duração das provas objetivas será de 03 (três) horas.
- 90) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta preta fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender esta determinação.
- 91) O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do **CARTÃO DO CANDIDATO** e documento original de identidade com foto, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.
- 92) Caso o nome do candidato não constar na listagem da homologação ou dos locais de prova, poderá ser feita a inclusão condicional do candidato mediante a entrega do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

- 93) Sendo constatada qualquer irregularidade na inclusão mencionada no item anterior será cancelada a respectiva inscrição e anulados os atos dela decorrentes, após a garantia do direito de ampla defesa ao candidato.
- 94) O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio do tipo data bane, agenda eletrônica, notebook, tablete, Mac book, net book, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes).
- 95) Caso o candidato estiver portando algum aparelho eletrônico, deverá desligar e, se possível, retirar a bateria colocando-o de baixo da carteira até o final das provas. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho celular durante a realização das provas implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.
- 96) Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.
- 97) É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- 98) O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 99) As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica, sendo garantido o sigilo do julgamento.
- 100) As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão- resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do concurso.
- 101) Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda, rasura ou preenchimento incompleto, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas ERRADAS pelo equipamento de leitura ótica do cartão.
- 102) Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.
- 103) Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.
- 104) O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início podendo levar consigo o caderno de provas. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.
- 105) Os exemplares dos cadernos das provas aplicadas ficarão à disposição dos candidatos perante a Comissão Especial de Fiscalização para fins de apresentação de recursos ou quaisquer consultas.
- 106) O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.
- 107) Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta sob pena de ser considerado eliminado.
- 108) No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado a prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do concurso para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão fiscalizadora e banca examinadora do concurso.
- 109) A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.
- 110) Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou outros impressos.

- 111) O cartão ou folha de respostas será identificado através de leitura ótica podendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

#### **CAPÍTULO VII**

#### **SEÇÃO II - DO CURSO INTRODUTÓRIO 2ª ETAPA - CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

- 112) Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório e classificatório a ser ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde, será aplicado ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**.
- 113) Os candidatos aprovados para a 2ª etapa, serão convocados em local e hora a ser divulgado quando da publicação dos aprovados na 1ª etapa para participarem do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.
- 114) Serão convocados 10 candidatos, aprovados na prova objetiva, por vaga ( se houver empate no ultimo lugar apenas os candidatos que ficarem classificados conforme o critério de desempate que consta neste edital farão o Teste.
- 115) O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá carga horária de 40 (quarenta) horas em tempo integral, dispondo de atividades de classe.
- 116) O candidato não será remunerado, em hipótese alguma, pelo período em que estiver realizando o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.
- 117) Todo material utilizado no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuado, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 118) O candidato será avaliado durante o período do curso, realizando prova teórica.
- 119) Considera-se que “concluiu com aproveitamento o curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”, aquele candidato que obtiver ao final das 40 horas do Curso com avaliação satisfatória ( conforme item 151 deste Edital) e obtiver 90% (noventa por cento) de frequência comprovada nas aulas.
- 120) O resultado das avaliações do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será divulgado após 48 horas do término do curso.
- 121) O Resultado Final se dará com a somatória das notas da Primeira Etapa com as notas da Segunda Etapa (Curso de Introdução e Formação, obtendo-se a média aritmética, conforme a fórmula:  $RF = N1a \text{ Etapa} + N2 \text{ Etapa} / 2$  (Resultado Final é igual a somatória da Nota da Primeira Etapa mais a Nota da Segunda Etapa dividido por 2 ).

#### **CAPÍTULO VIII- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 122) A Prova Objetiva será corrigidas pela Banca Examinadora, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o Cartão-Resposta.
- 123) A pontuação final para o cargo com Duas Etapas (Prova Objetiva e Curso Introdutório), será a Soma da Prova Objetiva com o Resultado do Curso Introdutório  $(PO + CI) / 2 = PF$ .
- 124) Para esse curso será considerada a seguinte forma de pontuação, à partir do resultado das avaliações conceituais do curso de formação inicial: Conceitos/Pontos: **A** = 100 Pontos, **B** = 90 Pontos, **C** = 80 Pontos e **D** = Reprovado.
- 125) Não será atribuído ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.
- 126) Os candidatos não eliminados serão classificados por ordem decrescente dos resultados obtidos.
- 127) Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
1. Para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03.
  2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
  3. Maior pontuação na prova de língua portuguesa;
  4. Maior pontuação na conhecimentos gerais e atualidades;
  5. Maior idade.

#### **CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS**

- 128) Os recursos deverão ser apresentados via internet, no site [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br), conforme as instruções ali contidas.
- 129) O prazo de interposição de recurso será previsto no cronograma deste Edital, subsequente à publicação do Edital de abertura e dos resultados.
- 130) Os resultados dos recursos serão publicados no site [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br).

#### **CAPÍTULO X - DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO**

- 131) O resultado final do processo seletivo será publicado no site [www.jesupolis.go.gov.br](http://www.jesupolis.go.gov.br) e no placar da Prefeitura, na data prevista no cronograma.
- 132) O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito do Município Jesópolis-Go, e publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 133) Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, sendo uma de candidatos às vagas de ampla concorrência e outra com candidatos com deficiência.
- 134) Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação.
- 135) Os candidatos serão nomeados, segundo a necessidade da Prefeitura Municipal de Jesópolis-Go, a partir da homologação, obedecendo ao quantitativo de vagas, conforme Edital de Convocação, que designará data e horário para comparecimento.
- 136) Os candidatos convocados apresentar-se-ão para posse às suas expensas.
- 137) Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
- 138) Para todos os cargos, na classificação final, entre os classificados com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

#### **CAPÍTULO XI - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO**

- 139) Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este Edital serão investidos no cargo, se atendidas às seguintes exigências:
1. terem nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;
  2. estarem em gozo dos direitos políticos;
  3. estarem em dia com as obrigações eleitorais;
  4. estarem quites com as obrigações do serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
  5. terem idade mínima de 18 anos na data da posse;
  6. terem aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
  7. não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
  8. comprovarem ao tempo da posse os requisitos exigidos para o cargo;
- 140) Apresentarem ainda à época da posse 02 cópias simples, acompanhadas do original, da seguinte documentação:
1. carteira de identidade civil (RG);

2. cadastro de pessoa física - CPF;
  3. certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
  4. título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
  5. certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
  6. Comprovação de escolaridade devidamente registrado por instituição competente (“Diploma de conclusão do curso superior”, para os candidatos deste nível e “Certificados” para os candidatos de nível médio ou fundamental);
  7. certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 141)** outros documentos e exames que forem solicitados:
- a. Comprovante de residência atual (conta de água, telefone fixo ou energia elétrica) – (original e cópia);
  - b. Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma ou histórico escolar e certificado de conclusão) – (original e cópia);
- 142)** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados na documentação solicitada impedirá a posse do candidato.
- 143)** Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional emitido por um médico do trabalho.
- 144)** Os candidatos aprovados e nomeados tomarão posse na Prefeitura Municipal de Jesópolis-Go.
- 145)** Será impedido de nomeação o candidato que for avaliado como “inapto” no Atestado de Saúde Ocupacional.
- 146)** Será impedido de nomeação o candidato que não apresentar a documentação exigida para o cargo pretendido.
- 147)** A Prefeitura Municipal de Jesópolis-Go reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do Processo seletivo Público.
- 148)** A aprovação gera para o candidato direito e a classificação gera para o candidato a expectativa de direito. Devendo a nomeação ocorrer dentro do prazo de validade do processo seletivo a critério da Administração.
- 149)** O cadastro formado por candidatos classificados assegurará aos candidatos que dele fizerem parte prioridade na nomeação futura, somente se decorrente da existência de vagas para os respectivos cargos, nos termos do presente Edital e no período de sua validade.
- 150)** O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação, sendo que a posse de candidato aprovado dependerá de:
1. comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade e da aprovação;
  2. comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por Prefeitura Municipal de Jesópolis-Go, considerando se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo seletivo;
  3. comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.
  4. cumprir as determinações deste edital.

## **CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 151)** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais, na capa do caderno de provas, no cartão resposta e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo seletivo ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 152)** O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 153)** Não haverá segunda chamada nem revisão de prova.

- 154)** Enquanto estiver participando do processo seletivo, os candidatos deverão manter atualizado o seu endereço na sede da Prefeitura Municipal de Jesópolis-Go.
- 155)** Após o resultado final, caso tenham sido aprovados, os candidatos deverão manter o respectivo endereço atualizado perante a Gerência de Pessoal do Município Jesópolis-Go.
- 156)** A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 157)** Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo seletivo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 158)** Sempre que necessário, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado divulgará normas complementares por meio de Editais específicos sobre o processo seletivo, que os candidatos inscritos deverão acompanhar pelo site [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br)
- 159)** Todas as publicações necessárias durante a realização do processo seletivo serão realizadas em Editais específicos a serem divulgados via internet, no site [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br) e no Placar da Prefeitura conforme cronograma.
- 160)** Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
- 161)** Os casos omissos neste Edital, referentes ao processo seletivo, serão resolvidos pelo ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA e pela Comissão de Processo seletivo Prefeitura Municipal de Jesópolis-Go, de acordo com as suas atribuições.
- 162)** Os integrantes da Comissão do Processo seletivo não poderão ter parentes até o terceiro grau como candidatos no processo seletivo.

Publique-se e Cumpra-se:

Jesópolis- Go, 31 de março de 2020.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

**Jeyliane Vieira Vasconcelos - Presidente**

**João Antonio Vaz - Membro**

**Joaquim Lino Teixeira Sobrinho - Membro**

**Marcilene Alves Ferreira - Membo**

## ANEXO I

### ANEXO I – DESCRIÇÃO SUSCINTA DOS CARGO A SER PREENCHIDO E OS SEUS PRÉ-REQUISITOS

Vaga	Pré-Requisitos	Descrição Sumária das Atividades do Cargo
<p style="text-align: center;">Agente Comunitário de Saúde</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Residência na área da comunidade onde atuará;</li> <li>- Prova de conclusão do ensino médio;</li> <li>- Prova de conclusão, com aproveitamento, de curso introdutório de formação inicial e continuada para a função de Agente Comunitário da Saúde;</li> <li>- Aprovação em concurso público</li> </ul>	<p>São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:</p> <p>I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;</p> <p>II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;</p> <p>IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;</p> <p>V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e</p> <p>VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.</p>

## **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **ENSINO MÉDIO: CONTEÚDO GERAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros: efeitos de sentido, hierarquia dos sentidos do texto, situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não verbal. Modos de organização do texto: descrição, narração, exposição, argumentação, diálogo e esquemas retóricos (enumeração de ideias, relações de causa e consequência, comparação, gradação, oposição, etc.). Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, período, oração, pontuação, tipos de discurso, mecanismos de estabelecimento da coerência, coesão lexical e conexão sintática. Gêneros textuais: análise das características composicionais de editorial, notícia, reportagem, resenha, crônica, carta, artigo de opinião, relatório, parecer, ofício, charge, tira, pintura, placa, propaganda institucional/educacional, etc. Estilo e registro: variedades linguísticas, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. 6. Língua padrão: ortografia, formação de palavras, pronome, advérbio, adjetivo, conjunção, preposição, regência, concordância nominal e verbal.

### **CONHECIMENTOS GERAIS, ATUALIDADES E NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

**CONHECIMENTOS GERAIS (GEO-HISTÓRIA DE GOIÁS):** Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica de Goiás, Formação econômica de Goiás: A mineração no século XVIII, A agropecuária nos séculos XIX e XX, A estrada de ferro e a modernização da economia goiana, As transformações econômicas com a construção de Goiânia e de Brasília: industrialização, infraestrutura e planejamento, Aspectos da história política de Goiás, A independência em Goiás, O Coronelismo na República Velha, As oligarquias, A Revolução de 1930, A administração política, de 1930 até os dias atuais, Aspectos históricos e urbanísticos de Goiânia, Aspectos da Cultura Goiana, A culinária regional, As festas religiosas, O folclore goiano, O patrimônio histórico-cultural e o turismo, A população goiana, Povoamento, Movimentos migratórios, Densidade e distribuição demográfica, População economicamente ativa, Os aspectos físicos do território goiano, Hidrografia, Clima, Relevo, Vegetação, História do Município de Mundo Novo e Mesorregião do Centro Goiano., Ética no serviço público. Lei Orgânica e estatuto dos servidores. Atualidades: Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades do Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Município, Estado e do Brasil. Informática: Área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. MS-Word 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.



## **ENSINO MÉDIO: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MUNDO NOVO, SANTA MARTA, SÃO MANOEL E FLORESTA):** O Sistema único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate as Endemias - ACE, um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e micro área) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência e Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.